

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, (**Nome, qualificação e endereço completa do cedente**), doravante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado (**Nome, qualificação e endereço completa do cessionário**), doravante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ajustam o que segue:

Cláusula Primeira: A **CEDENTE** é titular de 300.000 (trezentas mil) quotas, da (**denominação social, endereço e CNPJ**), devidamente registrada na (Junta Comercial ou Cartório), sob n.º (xxx) em sessão de DD.MMM.AAAA, cede-as e transfere-as 000 (xxx) quotas para **CESSIONÁRIO**, pelo valor de R\$ 0,00 (xxx), pago neste ato em moeda corrente nacional (informar modalidade: cheque ou TED), as quais dão entre si plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a que título for.

Cláusula Segunda: **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA** de comum acordo promoverão a alteração contratual somente será realizada quanto de comum acordo as partes assim definirem.

Cláusula Terceira: O **CEDENTE** obriga-se com o **CESSIONÁRIO** em realizar procuração pública, com fins administrativos e financeiros, até que se promova a alteração contratual conforme cláusula anterior, para que a **CESSIONÁRIA** exerça o direito de gerencia da sociedade.

Cláusula Quarta: Se ocorrer óbito do **CEDENTE** ou do **CESSIONÁRIO**, os herdeiros do falecido cumprirão na íntegra todas as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Este contrato foi celebrado por motivo de: (DESCREVER MOTIVO e DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA), o qual é de conhecimento não só do **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** com o consentimento do(s) sócio(s) abaixo qualificado, que assina(m) o presente instrumento com total concordância deste e também sua assinatura servirá como testemunha.

Cláusula Sexta: Tanto **CEDENTE**, **CESSIONÁRIO** e sócio(s) remanescente(s) desta sociedade são devedores solidários dos honorários mensais e consecutivos no valor de R\$ 0,00 (reais) para (qualificar profissional que recebeu os honorários).

Cláusula Sétima: A partir desta data não poderá ocorrer qualquer alteração contratual ou distrato social, sem a prévia autorização por escrito e registrada em Cartório de Títulos e Documentos do **CESSIONÁRIO**.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Fórum (xxx), para dirimir quais dúvidas ou direitos de ambas as partes, fixando honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) que será paga pela parte infratora.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

LOCAL e DATA

Cedente

Cessionário

De Acordo

Neste campo deve qualificar os demais sócios que aceitam a cessão de quotas

NOME
QUALIFICAÇÃO
CPF e RG

Testemunhas: